



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida da Universidade, 2932 - Benfica - CEP: 60.020-181
Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7455

Portaria nº 10/PREX/UFC, de 28 de março de 2022.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1.Os cursos regulares das casas de cultura estrangeira (relacionados na planilha abaixo) serão cadastrados obrigatoriamente na modalidade curso, sendo acrescentado na nova **Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014** (referente à extensão) uma nova classificação além das já existentes (***iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento***): cursos regulares das casas de cultura.

2.O cadastro dos cursos regulares durará, no máximo, 5 anos, ficando obrigatório o recadastro apenas caso ocorra alguma mudança de caráter pedagógico (ementa, material didático, etc.).

3.Cada curso regular poderá ter um coordenador específico, que será responsável pelos trâmites da formalização da ação de extensão e pelo envio dos relatórios, seguindo o fluxo de aprovação constante na **Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014 e na Portaria nº 15/PREX/2016, de 27 de julho de 2016**.

4.As emissões dos certificados ficam condicionadas ao envio dos relatórios de cada turma dentro do prazo de **30** dias úteis após o último dia letivo constante no calendário universitário.

a)entende-se por turma a relação de alunos matriculados dentro do mesmo semestre e que tenham cumprido toda a carga horária no referido nível de certificação.

b)não serão aceitos relatórios encaminhados fora do prazo sem a devida justificativa.

5.Para os demais programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, oriundos das casas de cultura estrangeiras que não sejam parte dos níveis de cursos regulares, os trâmites e prazos são considerados como uma ação de extensão constante na nossa resolução, ficando obrigatório os recadastramentos quando couber.

6. Para a certificação referida aos cursos já cadastrados e que ainda tenham turmas em andamento todas as matrículas realizadas a partir da publicação desta portaria, serão certificadas já com os novos códigos criados, independente de qual semestre tenha sido realizado o ingresso na respectiva casa de cultura.

a) para a certificação referida aos cursos já cadastrados e que tenham turmas já concluídas até 2021.2, a PREX estabelece um prazo de 1 ano a partir da publicação desta portaria, para o envio dos relatórios para emissão de todos os certificados utilizando a codificação antiga do referido curso.

7. Relação dos cursos regulares:

Curso a ser Cadastrado na PREX com duração de 5 anos.	Duração em semestres letivos	Envio de relatório das turmas para certificação*	Carga horária e nível de certificação
Língua Francesa A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Francesa A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Francesa B1	3	B1s3	192h (B1)
Língua Francesa B2	2	B2s2	128h (B2)
Língua Inglesa A1	3	A1s3	192h (A1)
Língua Inglesa A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Inglesa B1	2	B1s2	128h (B1)
Língua Espanhola A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Espanhola A2	1	A2s1	64h (A2)
Língua Espanhola B1	2	B1s2	128h (B1)
Língua Espanhola B2	2	B2s2	128h (B2)
Língua Italiana A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Italiana A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Italiana B1	2	B1s2	128h (B1)
Língua Italiana B2	2	B2s2	128h(B2)
Língua Alemã A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Alemã A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Alemã B1	3	B1s3	192h (B1)
Curso Básico de Português	4	s4	256h
Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Brasileira A1.1	1	A1s1	64h (A1.1)
Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Brasileira A1.2	1	A1s2	64h (A1.2)
Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Brasileira A2.1	1	A2s1	64h (A2.1)
Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Brasileira A2.2	1	A2s2	64h (A2.2)
Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Brasileira B1.1	1	B1s1	64h (B1.1)
Curso de Português para Estrangeiros: Língua e Cultura Brasileira B1.2	1	B1s2	64h (B1.2)
Básico de Esperanto - A1	2	A1s2	128h (A1)
LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) A1	2	A1s2	128h (A1)

*Apenas os alunos matriculados neste semestre e que tenham cumprido a carga horária estabelecida terão direito a emissão dos certificados ao final do semestre, condicionado ao envio do respectivo relatório.

Elizabeth De Francesco Daher
Pró-reitora de Extensão - UFC



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER, Pró-Reitora de Extensão**, em 28/03/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940961** e o código CRC **E898A2A7**.
